



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0203001/2018 – SEAD CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FRANCISCA DEBORA VIEIRA VIDAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.629.923-50, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DO CADASTRO DE INFORMAÇÃO DE LICITAÇÕES, simbologia CDS 05, com lotação no(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, criado(a) pela Lei nº 3.353/2017, de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato-CE, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0203001/2018 - GP CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 12 (doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

I - Valéria do Carmo Moura (Presidente) – CPF: 893.774.003-68

II - Charles Antônio Dória do Nascimento (Membro) – CPF: 466.367.063-68

III - Rutyell Roney Rodrigues (Membro) – CPF: 048.014.023-56

Art. 2º. Compete à Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

I - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;

II - Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;

III - Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliado;

IV - Elaborar edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

V - Emitir parecer.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0203002/2018 – SEAD
CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANA RAQUEL DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.409.203-30, do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, simbologia CDE 04, com lotação no(a) EEIEF MARIA YARA BRITO GONÇALVES - CAIC, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de março de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0203002/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a pregoeira e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

I - PREGOEIRA: Valéria do Carmo Moura (CPF Nº 893.774-003-68);

II - EQUIPE DE APOIO:

a) Charles Antônio Dória do Nascimento (CPF: 466.367.063-68) – Membro;

b) Tânia Aparecida dos Santos (CPF Nº 519.574.003-82) – Membro.

Art. 2º. O período de investidura da Pregoeira e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º. A Pregoeira e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações posteriores.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HAYSLANE DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 063.571.033-14, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE MONITORAMENTO DE PROJETOS ESTRUTURANTES, simbologia CDS 05, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO - COORDENADORIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRUTURANTES, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0203003/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005, e alterações.

CONSIDERANDO que em, 01 de março de 2018, o servidor Gilberto Dumar Pinheiro Filho, membro da Comissão de Licitação, iniciou o gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Tânia Aparecida dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 519.574.003-82, para compor temporariamente a Comissão de Licitação, em substituição a Gilberto Dumar Pinheiro Filho, para atuar nos trabalhos atinentes às licitações.

Art. 2º. A presente portaria vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que, com a expiração do referido lapso temporal, esta, revogar-se-á automaticamente, independentemente de qualquer ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0203004/2018 – GP
CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos arts. 128 e 140,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo servidor público municipal, **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**, através de Processo Administrativo nº 201827020001, emitido pelo Núcleo de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 052/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento, bem como deferimento pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora pública municipal **ALIRIA NATACHE LOPES PEIXOTO**, inscrita no CPF sob o nº 971.837.763-87, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0203005/2018 - GP
CRATO/CE, 02 DE MARÇO DE 2018.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, bem como da Lei Municipal Nº 917/71, nos arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V,

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, HELENA FERREIRA DUARTE, através de regular processo administrativo nº 201714120001;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 0436/2017, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, com data de 01 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA CURSAR MESTRADO ACADÊMICO INTERCAMPI EM EDUCAÇÃO E ENSINO (MAIE) NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 01 de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal **HELENA FERREIRA DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº 600.797.513-42, ocupante do cargo de Professora IV, 200H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. A referida licença deverá observar o disposto nos arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

I – A concessão da licença fica condicionada à impossibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horários;

II – A servidora **HELENA FERREIRA DUARTE** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

III – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

IV – Caso a servidora não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal
